

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO PERMANENTE DE JUVENTUDE
E ASSUNTOS SOCIAIS

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE
DE JUVENTUDE E ASSUNTOS SOCIAIS,
SOBRE O PROJECTO DECRETO
LEGISLATIVO REGIONAL -
"RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO
DEGRADADA".

ANGRA DO HEROÍSMO, 18 DE NOVEMBRO DE 1998



**COMISSÃO PERMANENTE DE JUVENTUDE
E ASSUNTOS SOCIAIS**

A Comissão Permanente de Juventude e Assuntos Sociais reuniu no dia 18 de Novembro de 1998, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores em Angra do Heroísmo, para reapreciar e emitir parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional, "Recuperação da Habitação Degradada".

**CAPÍTULO I
ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

O Projecto de Decreto Legislativo Regional em análise tem enquadramento jurídico-constitucional na alínea a) do nº 1, do artigo 227º da Constituição da República Portuguesa, em conjugação com o que dispõe a alínea b) do nº 1 do artigo 23º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

**CAPÍTULO II
APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE**

O presente Projecto de Decreto Legislativo Regional pretende definir o quadro jurídico disciplinador da colaboração técnico-financeira e a coordenação de actuações entre a Administração Regional Autónoma dos Açores e os Municípios da Região, no domínio da recuperação e melhoria de habitações em estado de degradação nos Açores.

Para melhor fundamentação do parecer a emitir por esta Comissão procedeu-se à audição da Comissão Permanente de Política Geral e Assuntos Internacionais.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

A Comissão deu parecer favorável na generalidade e na especialidade por maioria com os votos favoráveis do P.S.D., P.P. e P.C.P., abstenção do P.S. que reserva a sua posição definitiva para plenário.

Angra do Heroísmo, 18 de Novembro de 1998.

A Relatora,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'M. de Fátima Sousa'.

Maria de Fátima Sousa

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.


A Presidente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'M. Fernanda Mendes'.

Maria Fernanda Mendes



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-AÇORES
ILHA DE S. MIGUEL

*À Comissão de
Jovens da Assembleia
15-7-98*


Exmo. Senhor
Chefe de Gabinete do Presidente da
Assembleia Legislativa Regional
Dr. Luís Pietro Ferreira
Rua Marcelino Lima

9900 HORTA

5786

1998-07-15

ASSUNTO: PROJECTO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL -
RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA, COLABORAÇÃO
GOVERNO REGIONAL / AUTARQUIAS

Junto envio a Vossa Exa. a minha apreciação sobre o projecto de Decreto-Lei
Regional em referência.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



LUÍS ALBERTO MEIRELES MARTINS MOTA

EDIC

| |
|---------------------------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL |
| 105 |
| 93 07 09 |



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-AÇORES
ILHA DE S. MIGUEL

ASSUNTO : Projecto de decreto legislativo regional - Recuperação de habitação degradada ,colaboração governo regional/autarquias.

Tendo analisado o projecto em referência , apresentado pelo grupo parlamentar do PSD - Partido Social Democrata , o mesmo merece -me os comentários seguintes :

1) Esta iniciativa , como todas que se destinem à definir regras de actuação e cooperação entre os poderes regional e local , com vista , no caso , à melhorar o parque habitacional da Região ,é de saudar ; não obstante

2°) Mais importante e mais urgente será a definição de um regime que atribua competências próprias as autarquias na área da habitação , no sentido de uma autentica desconcentração e/ou descentralização de poderes nesta área.

3°) Embora se possa entender a ideia subjacente ao nº2 do artigo 4° (atribuição de montantes de participação em função do FEF) a verdade é que a mesma , não tem em conta as especificadas concretas de cada concelho , na área da habitação , uma vez que não são iguais as carências em cada concelho , sendo por isso tal norma não só limitativa da capacidade de iniciativa de cada Câmara Municipal , como susceptível de gerar (sob a capa de uma igualdade formal) efectiva desigualdade na aplicação da lei

4º) Deverá haver um maior rigor na terminologia usada de forma a evitar "equivocos" na interpretação da lei (por ex. municípios - artº 7º, autarquias - artº 8º, são conceitos diversos) deve, pois, ficar claro que todo o processo ao nível dos municípios é efectuado através das câmaras municipais respectivas. Por último

5º) Não se percebe muito bem se este projecto de DLR se enquadra, estritamente, no âmbito do actual regime de celebração de contratos ARAAL. (DLR nº6/95/A de 28/4). A ser assim existe contradição entre os artigos 4º e 7º do projecto e, respectivamente, artº 16º e 17º do DLR nº 6/95 (julgamos que o mais correcto será prever-se que a iniciativa da celebração de contratos possa partir quer da administração local, quer da regional, não se definindo, à partida quaisquer "plafonds" rígidos, quer para o montante global dos contratos quer para a comparticipação financeira do Governo Regional)

Lagoa 30 de Junho de 1998

O presidente da Câmara

(LUÍS ALBERTO MEIRELES MARTINS MOTA)



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA
CONTRIBUINTE N.º 512 012 814

Exm.º. Senhor
Chefe de Gabinete de
S.Ex.ª. o Sr. Presidente da
Assembleia Legislativa Regional
Rua Marcelino Lima

9900 HORTA

Nossa Referência
69/6ª. Secção

007087

Vossa Referência
1957 - 98/04/14

Data 15 JUN 1998

ASSUNTO:

PROJECTO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL - RECUPERAÇÃO
DE HABITAÇÃO DEGRADADA. COLABORAÇÃO GOVERNO
REGIONAL/AUTARQUIAS

S.º Conselho de Juristas H. Socarr

17.6.98

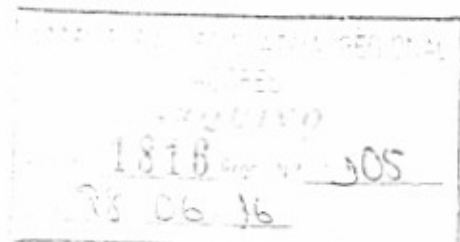
Reportando-me ao vosso officio respeitante ao assunto referenciado em epígrafe, cumpre-me transmitir a V.Ex.ª. que, consideramos que o projecto de diploma constituirá um valioso instrumento para a intervenção das autarquias na área da habitação, esperando-se a compreensão dos membros da assembleia para a sua imediata aprovação.

Com os melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

MANUEL RIBEIRO ARRUDA

MM/GB





CÂMARA MUNICIPAL DA HORTA

APARTADO 48 - 9901 HORTA CODEX - TELEF. 22131 / 2 - FAX 23990

de Comissão de Jurisdição

A. Saccas

126-58

Exmº Senhor
Chefe de Gabinete da
Assembleia Legislativa Regional
9900 HORTA

Sua referência
Procº.105
1940

Sua comunicação de
98-04-14

Nossa referência 3113
P.128-127/01

DATA
98-05-22

3333

ASSUNTO: PROJECTO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL - RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA, COLABORAÇÃO GOVERNO REGIONAL/AUTARQUIAS

Tendo sido presente à reunião da Câmara realizada em 15 de Maio corrente o seu ofício sobre o assunto em epígrafe, tenho a informar V. Exª. que foi deliberado que:

Dado que está em curso a execução de uma nova lei de atribuições e competências das autarquias, a Câmara considera que se deve aguardar pela aprovação para prosseguimento deste processo.

Por outro lado estão em execução programas conjuntos Governo Regional/Juntas de Freguesia que, pelo menos nesta Ilha, tem apresentado bons resultados.

Junto remetemos o parecer da Advogada Dra. Nuna Menezes sobre o Projecto em questão.

Com os melhores cumprimentos *e consideray*

O VEREADOR COM
COMPETÊNCIAS DELEGADAS,

Rui de Jesus Goulart

Rui de Jesus Goulart

| |
|---------------------------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL |
| AÇORES |
| ARQUIVO |
| Entrada 1787 Proc. nº 105 |
| Data 18.06.98 |

Horta, 12 de Maio de 1998

- Ao Sr VTT
15.5.98

Alcalde

- J.A.P. / aguarda
o desenvolvimento deste
proceso

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
da
HORTA

Assunto: PROJECTO DE D.L.R. - RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA

20.05.98

Exmo. Senhor: *[assinatura]*

O presente projecto suscita-nos a seguinte questão: ainda que a ideia-mestra do mesmo seja a colaboração entre o governo regional e as autarquias, remete-se depois para um diploma já existente — o Decreto Legislativo Regional nº. 14/95/A, de 22.8 — nomeadamente artigos 8º., 9º., 10º. e 20º.

Em primeiro lugar, não faz sentido que esta parte do D.L.R. 14/95/A continue em vigor, uma vez que serão as autarquias a gerir, a fiscalizar e a conceder os apoios financeiros aos diversos beneficiários no âmbito da habitação degradada; por outro lado, também não faz sentido que o projecto remeta para um diploma que refira "protocolos entre as juntas de freguesia e o governo regional" (art. 9º./6), "portaria do secretário regional da tutela" (art. 20º./2/a)), "projecto aprovado pela secretaria regional da tutela" (art. 20º./4), etc...

Por fim, também não é curial que se indiquem as regras para as autarquias gerirem estes apoios e em seguida não se prevejam as sanções que aquelas poderão aplicar aos beneficiários que incumpram as suas obrigações (cfr. art. 11º.).

Outro ponto pouco excludente é se as autarquias ao apresentarem ao governo proposta para a recuperação técnico-financeira, já têm que saber quais os limites da mesma, quer seja no âmbito do município, ou não. E que neste âmbito se dê a preferência que a escopo

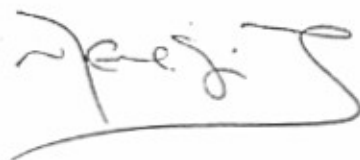
.../...

.../...

do diploma poder-se-á anular.

Pelo exposto, e salvo mais douta opinião, somos de parecer que o presente projecto de D.L.R. deveria ser analisado em maior profundidade à luz do já legislado (D.L.R. 14/95/A), o que se traduziria numa melhor definição das regras a que beneficiários e autar - quais estarão sujeitos.

A ADVOGADA,



CONSELHO DE ILHA DA TERCEIRA

*A Comissão de Governadores
c. D. Fouais.*

12-6-98



Exmo. Senhor
Dr. Luís Prieto Ferreira
M.I. Chefe de Gabinete de Sua Excelência
Senhor Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores
9900 - Horta

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Data

N.º 11/98

98.05.29

Pº

**ASSUNTO: PROJECTO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL -
RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA, COLABORAÇÃO
GOVERNO REGIONAL/AUTARQUIAS.**

Pedindo antecipadamente desculpa pelo atraso no envio do presente que se ficou a dever ao facto de não me terem sido enviados mais cedo os pareceres solicitados aos Membros do Conselho de Ilha, de acordo com o entendimento a que se chegou, quanto à impossibilidade de se reunir extraordinariamente o dito órgão, com a totalidade dos seus Membros, em tempo útil, junto tenho a honra de enviar a V. Exa. os documentos a seguir discriminados:

- Assembleia Municipal da Praia da Vitória (Refª nº 158 de 98.05.25)
- Câmara Municipal da Praia da Vitória (Refª nº 02969 de 98.05.26)
- Junta de Freguesia de Santa Luzia (Refª nº 61 de 98.05.21)
- Junta de Freguesia dos Biscoitos (Refª nº 32/98 de 98.05.)

Não tendo recebido até hoje o parecer da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, não obstante as insistências feitas e o mesmo ter sido solicitado através do ofício nº 8 de 98.04.29 (em anexo) e na impossibilidade de se ter reunido a Assembleia Municipal, optei por pedir pessoalmente em 98.05.26 aos líderes dos Grupos Parlamentares parecer sobre o projecto de Decreto Legislativo Regional, mencionado em epígrafe, que igualmente anexo:

- Grupo Parlamentar do PSD na AMAH (Refª nº 14/98 de 98.05.29)
- Grupo Parlamentar do PS na AMAH (de 98.05.27)
- Grupo Parlamentar do PP na AMAH (de 98.05.29)

Com os melhores cumprimentos e a minha consideração e estima

Franco

| |
|--|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL AÇORES ARQUIVO N.º 1786 PP 06 16 |
|--|

O Presidente do Conselho de Ilha



Aurélio Henrique Silva Franco da Fonseca

CONSELHO DE ILHA DA TERCEIRA

- Manuel Couto Fagundes - 6
- Carlos Alberto de Oliveira - 7
- Presidente da Câmara Municipal de Angra H. - 8
- Presidente da Assembleia Municipal Praia da Vitória - 9
- Presidente da Câmara Municipal Praia da Vitória - 10

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência
N.º
P.º

Data
29.04.98

ASSUNTO: Pedido de Parecer

Junto envio a V. Ex.ª fotocópia do projecto de Decreto Legislativo Regional relativo a "Recuperação de Habitação Degradada", colaboração Governo Regional/Autarquias, para efeitos de emissão de parecer, até ao próximo dia 13 de Maio.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Conselho,



Aurélio Henrique Silva Franco da Fonseca

LE/LE

REGISTO DE ENTRADAS

TEL NO.

MAI 25.98 16:07 P.01

N.º 8
Data 98/05/26
Processo _____



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA
CÓDIGO POSTAL 9760 - ILHA TERCEIRA DE JESUS CRISTO - AÇORES

*Visto
Parecer favorável a enviar
98/05/26*

Exmº Senhor
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ILHA
DA TERCEIRA
AO CUIDADO DO SR. DEPUTADO
DRº AURÉLIO DA FONSECA
9700 ANGRA DO HEROÍSMO

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

N.º 158

98-05-25

ASSUNTO: PARECER - PROJECTO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

Em resposta ao vosso ofício n.º 9, de 29 de Abril findo, que solicitava parecer sobre o projecto de "Recuperação de Habitação Degradada", colaboração Governo Regional/Autarquias, sou de parecer favorável ao mesmo, julgando, no entanto, poder ser ponderada a possibilidade de distribuição da verba em causa, prevista no respectivo artigo 4º, de acordo com outro critério que não o da simples equiparação às regras do F.E.F. (Fundo de Equilíbrio Financeiro), designadamente através de um levantamento prévio das necessidades habitacionais de cada município. De resto, poderão existir municípios onde não haja equivalência entre os factores de distribuição do F.E.F. e as respectivas necessidades e carências habitacionais.

Com os melhores cumprimentos e de elevada consideração
unam,

O Presidente da Assembleia,

Clélio Ribeiro Parreira Toste de Meneses

CM/MM



CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA

CÓDIGO POSTAL 9760 - ILHA TERCEIRA DE JESUS CRISTO - AÇORES

*Visito
Praia da Vitória
(17) em processo legislativo*

**Exmº Senhor
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ILHA**

REGISTO DE ENTRADAS

N.º 10

Data 28/05/28

Processo 98/05/28

9700 ANGRA DO HEROÍSMO

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

02969 * 1998 MAI 26

ASSUNTO: HABITAÇÃO DEGRADADA - INICIATIVA LEGISLATIVA

Tendo em conta o ofício n.º.10, datado de 29 de Abril findo, a solicitar parecer sobre o projecto de Decreto Legislativo Regional - Recuperação de Habitação Degradada, colaboração Governo Regional/ Autarquias, a Câmara em sua reunião de 20 de Maio corrente deliberou concordar com o referido projecto, no entanto, no que se refere ao artigo 7º (Procedimentos), julga dever ser estudada a hipótese de, caso coincida a habitação em causa ser, reconhecidamente, um exemplar de arquitectura tradicional, rural ou erudita a preservar, possa ser dado um estatuto preferencial aos proprietários que optem por uma intervenção qualificada que garanta a preservação das características mais importantes do exemplar arquitectónico a ser alvo de obras - volumetria, telhados, telhas, chaminés, cornijas, vãos, caixilharias, cantarias, elementos decorativos e envolvente paisagística do conjunto.

Com os melhores cumprimentos *edc eip*

O Presidente da Câmara,

Fernando Diniz Gomes

MEM

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA LUZIA

9700 Angra do Heroísmo

REGISTO DE ENTRADAS

N.º 5

Data 98/05/21

Processo

Visto para do Conselho.
[Signature]
98/05/21

(Procurador Juntas Municipais)

Exmo. Senhor

Presidente do Concelho de Ilha da Terceira

Angra do Heroísmo

9700 ANGRA DO HEROISMO

Sua referência

Sua comunicação de

NOME referência

Data

Nº 61 Pº

98.05.21

ASSUNTO: PROJECTO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL - RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA, COLABORAÇÃO GOVERNO REGIONAL/AUTARQUIAS

Em relação ao assunto em epígrafe, cumpre-nos informar V. Ex^ª. que esta Junta não vê qualquer inconveniente no projecto em causa.

Todavia, aproveitamos para também informar V. Ex^ª. que anteriormente eram as Juntas de Freguesia que elaboravam os processos de habitação degradada e determinavam o valor a atribuir a cada caso, o que nos parece ser a medida mais correcta, atencendo a que ninguém conhece melhor as necessidades das populações do que as autarquias.

Com os melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE,

[Signature]

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA



JUNTA DE FREQUÉSIA dos BISCOITOS

Voto
Junta de Concelho
(Processo referente a emissão)
[Signature]
98/05/25

REGISTO DE ENTRADAS

N.º 6
Data 98/05/25
~~Processo~~

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
Concelho de Ilha da Terceira

9700 Angra do Heroísmo

Sua Referência
6

Sua Comunicação
—

Nossa Referência
32/98

Biscoitos
98/05/98

ASSUNTO:

Projecto de Recuperação de Habitação Degradada.

Vimos por este meio informar V/ Ex.^a que nós Junta de Freguesia estamos de acordo com o Projecto de Decreto Legislativo relativo "Recuperação de Habitação Degradada", colaboração Governo Regional / Autarquias.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Junta

[Signature]
MANUEL DO COUTO FAGUNDES

REGISTO DE ENTRADAS

N.º 12

Data 98/05/29

Processo

Sua referência

Visão
António Bento Fraga Barcelos
Processo seguinte
98/05/29

Sua comunicação

Nossa referência
14/98

Angra do Heroísmo
29/05/98

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia Municipal de
Angra do Heroísmo
9700 Angra do Heroísmo

**ASSUNTO: PROJECTO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL -
RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA,
COLABORAÇÃO GOVERNO REGIONAL/AUTARQUIAS**

Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, julgo pertinente fazer as seguintes duas observações:

1º - A possibilidade de, a par das "pequenas ampliações necessárias por razões sanitárias", ser possível, ampliações para satisfazer as necessidades de acomodações condignas em face do aumento do agregado familiar. Julgo ser indispensável abrir essa possibilidade, tendo em conta que, muitas das habitações degradadas, são ocupadas por famílias carenciadas sócio-economicamente e numerosas em termos dos seus agregados.

2º - A percentagem de 20% que poderá ser baixa (parte 1 do artigo 4º), a pouca clareza do ponto do mesmo artigo e ainda o facto dos prazos me parecerem apertados.

António Bento Fraga Barcelos
O Presidente do GP/PSD na AMAH



António Bento Fraga Barcelos

*Visto
Pôr de Coelho
em um prazo seguinte*

Assembleia Municipal de Angra do Heroísmo

ENTRADA

N.º 9

Data 28/05/27

98/05/27

Exmº Senhor

Presidente da Assembleia Municipal de

ANGRA DO HEROISMO

Angra do Heroísmo, 1998-05-27

Correspondendo ao solicitado por V.Exa. na tarde de ontem e, dada a urgência, na impossibilidade de convocar ou mesmo consultar os membros do Grupo Parlamentar do PS na Assembleia Municipal de Angra do Heroísmo, limito-me a emitir o meu parecer pessoal sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional – Recuperação de Habitação Degradada. Colaboração do Governo Regional/Autarquias.

Sou favorável na generalidade ao teor do Projecto cuja oportunidade encareço. Não me foi todavia possível consultar a legislação subjacente aí citada para ficar mais consciente desta minha posição. A única reserva que me mereceria o texto seria a da indicação, não fundamentada, da percentagem mínima de 20% do valor total previsto no Orçamento Regional para as despesas públicas na Habitação como comparticipação financeira anual a assegurar pela Administração Regional Autónoma aos Municípios. Mas compreendo que há que partir de uma base para a discussão na especialidade. E a base escolhida foi essa.

Se me permite, apenas mais isto: no final do segundo parágrafo do preâmbulo do Projecto, substituiria a palavra subsidiariedade (que creio não existir) pela de subsidiariedade.

Com respeitosos cumprimentos.

O Presidente do GP PS na AMAH



Artur da Cunha Oliveira



Partido Popular

Assembleia Municipal de Angra do Heroísmo

REGISTO DE ENTRADAS

PARECER

N.º 11

Projecto de Decreto Legislativo Regional - GP do PSD

Data 28.05.29

RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA
COLABORAÇÃO GOVERNO REGIONAL / AUTARQUIAS

Processo 11

*Visto. Partido do Conselho
(por processo municipal)
98/05/29*

1. Este parecer foi solicitado ao grupo parlamentar do Partido Popular na Assembleia Municipal de angra do Heroísmo, pelo Senhor Presidente da Mesa daquele órgão.

2. O Partido Popular tem sido praticamente o único Partido a defender claramente o municipalismo, por oposição ao regionalismo. As posições que o PP tem assumido enquadram-se numa perspectiva de valorização do papel das autarquias, precisamente por serem esses os órgãos que mais directa e sistematicamente lidam e interagem com os cidadãos que representam.

Assim, o princípio de atribuição de maiores competências e meios às autarquias é um princípio salutar e que na óptica do aprofundamento do municipalismo deve ser perseguido e defendido.

Por isso, os membros do Partido Popular da Assembleia Municipal de angra do Heroísmo concordam com os princípios gerais que este projecto de DLR tenta implementar.

3. Quanto à concretização desses princípios, da forma específica preconizada na proposta, temos quatro reparos a levantar:

3.1. No artigo 4º, ficam-nos dúvidas quanto ao quantitativo (20%) do montante a transferir do Orçamento Regional para a Habitação para as autarquias. Dúvidas porque, é preciso saber se as autarquias reúnem as condições necessárias atingir esse grau de execução das medidas atribuídas na proposta. Por outro lado, o método de atribuição de cada parcela, através dos critérios de apuramento do FEF pode não ser o mais adequado. É pouco provável que exista uma relação fiável ou objectiva entre a atribuição de verbas do FEF e a existência de habitação degradada no concelho, da mesma forma que não é linear que maiores atribuições do FEF impliquem que o município tenha mais capacidade e técnica ou meios para executar e as medidas.

3.2. Por princípio, os membros do PP deste órgão mostram-se receptivos e abertos a iniciativas que visem aprofundar o municipalismo em Portugal, como a proposta em análise. Isto porque defendemos a aplicação prática dum municipalismo mais profundo. Assim, pensamos que iniciativas deste tipo, em termos gerais, são positivas, pois esclarecem algumas facetas da complexa relação entre o Governo Regional e os órgãos autárquicos.



Partido Popular

Assembleia Municipal de Angra do Heroísmo

- 3.3. Porém, consideramos impossível formar uma opinião sólida e fundamentada sobre esta proposta, por dois motivos. Primeiro, numa altura em que se discute, a nível nacional, alterações ao quadro de financiamento e de atribuições autárquicas, não é inoportuno proceder a uma discussão mais alargada dos poderes autárquicos e da sua revisão, também aqui nos Açores. Isso, no entanto, implicaria apresentar pacotes legislativos coordenados e não apenas legislação avulsa. Poderá ser preferível aguardar o resultado das alterações à legislação nacional antes de se avançar com esta proposta, devidamente enquadrada num pacote mais amplo de alterações ao estatuto do município.
- 3.4. Segundo, infelizmente o pedido de parecer foi-nos dirigido com tal urgência que não foi possível aprofundar devidamente uma matéria com a complexidade que esta acarreta, nomeadamente ao nível de atribuições de competências, próprias ou delegadas, e do seu respectivo financiamento. Não foi sequer possível consultar a legislação para a qual a proposta remete. Por isso, esta é a opinião possível, com base nas informações disponíveis no curto prazo cedido para o parecer, mais concretamente a proposta em si. Portanto, reservamo-nos o direito de aprofundar e aperfeiçoar esta opinião, inclusive rejeitá-la totalmente, à luz do conjunto de informações pertinentes para abordar a complexidade desta matéria, que foram ignoradas pela razão mencionada. Esta opinião também não impede que o PP, em qualquer órgão onde esteja representado, venha a tomar posições distintas e eficazes em sede própria.
4. Em suma, pese embora o PP apoie os princípios subjacentes à proposta, este parecer tem mais a forma de uma opinião do que um parecer propriamente dito, pelas razões enunciadas no ponto 3.4. Além disso, poderá ser mais oportuno e eficaz enquadrar esta proposta num leque mais abrangente de alterações às atribuições e financiamento dos órgãos autárquicos, sem que isso retire mérito próprio a esta proposta. Da demasiado curta análise da proposta em si, ficam as dúvidas em relação ao montante a transferir para as autarquias e da forma em que se processa essa transferência.

Angra do Heroísmo, 29 de Maio de 1997

Ref

Nuno Melo Alves

[Handwritten signature]



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
JUNTA DE FREGUESIA
 DE
RELVA
 CONCELHO DE PONTA DELGADA
 TELEFONE ~~333 98~~ 672495
 9500 Ponta Delgada - Açores

*À Comissão de Jurisdição
 e Assuntos Sociais.
 8-6-98*

À
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
 REGIONAL
 9900 HORTA

| | | | |
|----------------|--------------------|------------------|----------|
| Sua referência | Sua comunicação de | Nossa referência | Data |
| | | 96/98 | 98/05/31 |
| ASSUNTO | | | |

Relativamente ao vosso ofício 2109, datado de 20/04/98, que agradecemos, cumpre-nos informar V. Exa. que estamos de inteiro acordo com o Projecto de Decreto Legislativo Regional do Grupo Parlamentar do PSD, de que nos foi facultada cópia.

Com os nossos melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta de Freguesia



Jose Costa Melo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
 AÇORES
 1744
 98/06/05



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

*Comissão de Jurisdição
e Assuntos Sociais.
H-6-98*

À
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
9900 HORTA

| | | | |
|----------------|-----------------|------------------|----------|
| Sua referência | Sua comunicação | Nossa referência | Data |
| 1945 | 98/04/14 | 1112-J332 | 98.05.28 |

ASSUNTO: PROJECTO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL - RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA COLABORAÇÃO GOVERNO REGIONAL / AUTARQUIAS

Em referência ao vosso ofício acima mencionado, informamos V. Ex^a. que este Executivo tomou conhecimento do projecto em causa, deliberando por unanimidade concordar com o teor do documento, sublinhando a importância que a transferência desta competência para as autarquias locais pode ter junto da população que servimos.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara

Cláudio José Gomes Lopes

EB/EB

| |
|---------------------------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL |
| LAJES DO PICO |
| ARQUIVO |
| N.º 1728 |
| Data 98 / 06 / 04 |



A.M.R.A.A.
Associação de Municípios da
Região Autónoma dos Açores

*À Comissão de Trabalho
e Assuntos Sociais.
3-6-98*

Exmº Senhor
Chefe de Gabinete da Assembleia
Legislativa Regional
9900 HORTA

Sua referência
2044

Sua Comunicação de
17ABR98

Nossa referência
324/9

DATA
98.05.22

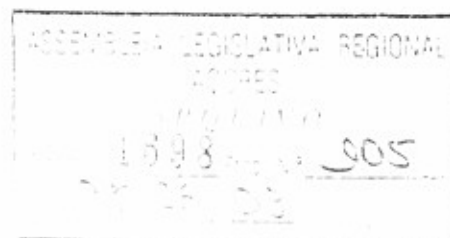
ASSUNTO: PROJECTO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA, COLABORAÇÃO GOVERNO REGIONAL-AUTARQUIAS

Foi presente à reunião do Conselho de Administração de 6-5-98 o assunto mencionado em epígrafe, tendo aquele órgão deliberado por unanimidade informar que entende não dever pronunciar-se porquanto é do seu conhecimento que os associados estão a fazê-lo individualmente.

Com os melhores cumprimentos.

O ADMINISTRADOR DELEGADO

PAULO COSTA COUTO





CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA
CÓDIGO POSTAL 9760 - ILHA TERCEIRA DE JESUS CRISTO - AÇORES

*À Comissão de Jurisdição
e Assuntos Locais.
3-6-98*

Exmº Senhor
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

9900 HORTA

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

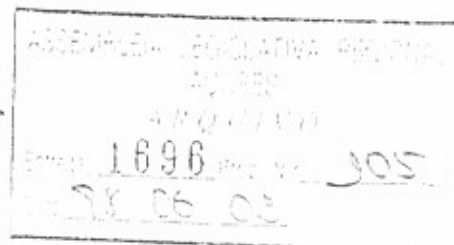
—
ASSUNTO: HABITAÇÃO DEGRADADA - INICIATIVA LEGISLATIVA 02965 * 1998 MAI 26

Tendo em conta o ofício nº.1950, datado de 14 de Abril findo, a solicitar parecer sobre o projecto de Decreto Legislativo Regional - Recuperação de Habitação Degradada, colaboração Governo Regional/ Autarquias, a Câmara em sua reunião de 20 de Maio corrente deliberou concordar com o referido projecto, no entanto, no que se refere ao artigo 7º (Procedimentos), julga dever ser estudada a hipótese de, caso coincida a habitação em causa ser, reconhecidamente, um exemplar de arquitectura tradicional, rural ou erudita a preservar, possa ser dado um estatuto preferencial aos proprietários que optem por uma intervenção qualificada que garanta a preservação das características mais importantes do exemplar arquitectónico a ser alvo de obras - volumetria, telhados, telhas, chaminés, cornijas, vãos, caixilharias, cantarias, elementos decorativos e envolvente paisagística do conjunto.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Câmara,

José Fernando Diniz Gomes



MM.

CONSELHO DE ILHA DA TERCEIRA

Exmo. Senhor
Dr. Luís Prieto Ferreira
M.I. Chefe de Gabinete de Sua Excelência
Senhor Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores
9900 - Horta

| | | | |
|----------------|-----------------|------------------------------------|------------------|
| Sua referência | Sua comunicação | Nossa referência N.º11/98 Pº | Data 98.05.29 |
|----------------|-----------------|------------------------------------|------------------|

**ASSUNTO: PROJECTO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL -
RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA, COLABORAÇÃO
GOVERNO REGIONAL/AUTARQUIAS.**

Pedindo antecipadamente desculpa pelo atraso no envio do presente que se ficou a dever ao facto de não me terem sido enviados mais cedo os pareceres solicitados aos Membros do Conselho de Ilha, de acordo com o entendimento a que se chegou, quanto à impossibilidade de se reunir extraordinariamente o dito órgão, com a totalidade dos seus Membros, em tempo útil, junto tenho a honra de enviar a V. Exa. os documentos a seguir discriminados:

- Assembleia Municipal da Praia da Vitória (Refª nº 158 de 98.05.25)
- Câmara Municipal da Praia da Vitória (Refª nº 02969 de 98.05.26)
- Junta de Freguesia de Santa Luzia (Refª nº 61 de 98.05.21)
- Junta de Freguesia dos Biscoitos (Refª nº 32/98 de 98.05.)

Não tendo recebido até hoje o parecer da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, não obstante as insistências feitas e o mesmo ter sido solicitado através do ofício nº 8 de 98.04.29 (em anexo) e na impossibilidade de se ter reunido a Assembleia Municipal, optei por pedir pessoalmente em 98.05.26 aos líderes dos Grupos Parlamentares parecer sobre o projecto de Decreto Legislativo Regional, mencionado em epígrafe, que igualmente anexo:

- Grupo Parlamentar do PSD na AMAH (Refª nº 14/98 de 98.05.29)
- Grupo Parlamentar do PS na AMAH (de 98.05.27)
- Grupo Parlamentar do PP na AMAH (de 98.05.29)

Com os melhores cumprimentos *com a maior consideração e estima*

Y. Prieto

O Presidente do Conselho de Ilha


Aurélio Henrique Silva Franco da Fonseca

CONSELHO DE ILHA DA TERCEIRA

- Manuel Carlos Rodrigues - 6
- Carlos Alberto de Oliveira - 7
- Presidente da Câmara Municipal de Angra H. - 8
- Presidente da Assembleia Municipal Praia da Vitória - 9
- Presidente da Câmara Municipal Praia da Vitória - 10

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Data

N.º

29.04.98

P.º

ASSUNTO: Pedido de Parecer

Junto envio a V. Ex.^a fotocópia do projecto de Decreto Legislativo Regional relativo a "Recuperação de Habitação Degradada", colaboração Governo Regional/Autarquias, para efeitos de emissão de parecer, até ao próximo dia 13 de Maio .

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Conselho,



Aurélio Henrique Silva Franco da Fonseca

LE LE

DE ENTRADAS

8

Data 98/05/26

Processo



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA
CÓDIGO POSTAL 9760 - ILHA TERCEIRA DE JESUS CRISTO - AÇORES

Exmº Senhor
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ILHA
DA TERCEIRA
AO CUIDADO DO SR. DEPUTADO
DRº AURÉLIO DA FONSECA

9700 ANGRA DO HEROÍSMO

*Visto
Parecer Conselho
(parecer urgente a enviar)*

[Signature]

98/05/26

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

N.º 158

98-05-25

ASSUNTO: PARECER - PROJECTO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

Em resposta ao vosso ofício n.º 9, de 29 de Abril findo, que solicitava parecer sobre o projecto de "Recuperação de Habitação Degradada", colaboração Governo Regional/Autarquias, sou de parecer favorável ao mesmo, julgando, no entanto, poder ser ponderada a possibilidade de distribuição da verba em causa, prevista no respectivo artigo 4º, de acordo com outro critério que não o da simples equiparação às regras do F.E.F. (Fundo de Equilíbrio Financeiro), designadamente através de um levantamento prévio das necessidades habitacionais de cada município. De resto, poderão existir municípios onde não haja equivalência entre os factores de distribuição do F.E.F. e as respectivas necessidades e carências habitacionais.

Com os melhores cumprimentos e de elevada consideração
[Signature]

O Presidente da Assembleia,

[Signature]

Clélio Ribeiro Parreira Toste de Meneses

CMM/M



CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA
CÓDIGO POSTAL 9760 - ILHA TERCEIRA DE JESUS CRISTO - AÇORES

Exm^o Senhor
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ILHA

REGISTO DE ENTRADAS

N.º 7

Data 98/05/24 9700 ANGRA DO HEROÍSMO

Processo

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

ASSUNTO: HABITAÇÃO DEGRADADA - INICIATIVA LEGISLATIVA

Tendo em conta o ofício n.º 10, datado de 29 de Abril findo, a solicitar parecer sobre o projecto de Decreto Legislativo Regional - Recuperação de Habitação Degradada, colaboração Governo Regional/ Autarquias, a Câmara em sua reunião de 20 de Maio corrente deliberou concordar com o referido projecto, no entanto, no que se refere ao artigo 7º (Procedimentos), julga dever ser estudada a hipótese de, caso coincida a habitação em causa ser, reconhecidamente, um exemplar de arquitectura tradicional, rural ou erudita a preservar, possa ser dado um estatuto preferencial aos proprietários que optem por uma intervenção qualificada que garanta a preservação das características mais importantes do exemplar arquitectónico a ser alvo de obras - volumetria, telhados, telhas, chaminés, cornijas, vãos, caixilharias, cantarias, elementos decorativos e envolvente paisagística do conjunto.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Câmara,

José Fernando Diniz Gomes

MM.



CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA
CÓDIGO POSTAL 9760 - ILHA TERCEIRA DE JESUS CRISTO - AÇORES

*Visto
Praia da Vitória
(17) em processo legislativo*

REGISTO DE ENTRADAS
N.º 10
Data 28/05/98
Processo 98/05/78

[Signature]

Exmº Senhor
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ILHA

9700 ANGRA DO HEROÍSMO

| | | | |
|--|-----------------|---------------------|------|
| SUA REFERÊNCIA | SUA COMUNICAÇÃO | NOSSA REFERÊNCIA | DATA |
| | | 02969 * 1998 MAI 26 | |
| ASSUNTO: <u>HABITAÇÃO DEGRADADA - INICIATIVA LEGISLATIVA</u> | | | |

Tendo em conta o ofício nº.10, datado de 29 de Abril findo, a solicitar parecer sobre o projecto de Decreto Legislativo Regional - Recuperação de Habitação Degradada, colaboração Governo Regional/ Autarquias, a Câmara em sua reunião de 20 de Maio corrente deliberou concordar com o referido projecto, no entanto, no que se refere ao artigo 7º (Procedimentos), julga dever ser estudada a hipótese de, caso coincida a habitação em causa ser, reconhecidamente, um exemplar de arquitectura tradicional, rural ou erudita a preservar, possa ser dado um estatuto preferencial aos proprietários que optem por uma intervenção qualificada que garanta a preservação das características mais importantes do exemplar arquitectónico a ser alvo de obras - volumetria, telhados, telhas, chaminés, cornijas, vãos, caixilharias, cantarias, elementos decorativos e envolvente paisagística do conjunto.

Com os melhores cumprimentos. *[Signature]*

O Presidente da Câmara,

[Signature]
José Fernando Diniz Gomes

N.N.L.

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA LUZIA

9700 Angra do Heroísmo

REGISTO DE ENTRADAS

N.º 5
 Data 98/05/21
 Processo Visto

(Prescinia prescinjente)
Para do Conselho.
98/05/21

Exmo. Senhor
 Presidente do Concelho de Ilha
 da Terceira
 Angra do Heroísmo
 9700 ANGRA DO HEROISMO

| | | | |
|----------------|--------------------|----------------|----------|
| Sua referência | Sua comunicação de | N.º referência | Data |
| | | N.º 61 P | 98.05.21 |

ASSUNTO: PROJECTO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL - RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA, COLABORAÇÃO GOVERNO REGIONAL/AUTARQUIAS

Em relação ao assunto em epígrafe, cumpre-nos informar V. Ex.ª. que esta Junta não vê qualquer inconveniente no projecto em causa.

Todavia, aproveitamos para também informar V. Ex.ª. que anteriormente eram as Juntas de Freguesia que elaboravam os processos de habitação degradada e determinavam o valor a atribuir a cada caso, o que nos parece ser a medida mais correcta, atencendo a que ninguém conhece melhor as necessidades das populações do que as autarquias.

Com os melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE,





JUNTA DE FREGUESIA dos BISCOITOS

REGISTO DE ENTRADAS

N.º 8

Data 98/05/25

Processo

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO
HEROÍSMO
Concelho de Ilha da Terceira

9700 Angra do Heroísmo

Sua Referência

6

Sua Comunicação

—

Nossa Referência

32/98

Biscoitos

98/05/98

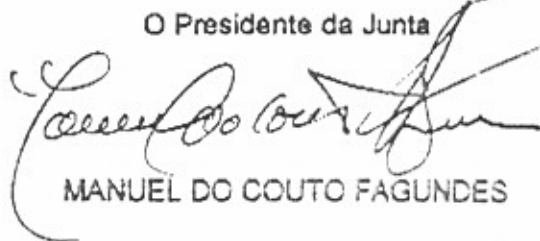
ASSUNTO:

Projecto de Recuperação de Habitação Degradada.

Vimos por este meio informar V/ Ex.ª que nós Junta de Freguesia estamos de acordo com o Projecto de Decreto Legislativo relativo "Recuperação de Habitação Degrada", colaboração Governo Regional / Autarquias.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Junta



MANUEL DO COUTO FAGUNDES



PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

REGISTO DE ENTRADAS

N.º 12

Data 98/05/29

Processo

Sua referência

Sua competência

Nossa referência
14/98

Angra do Heroísmo
29/05/98

ASSUNTO: PROJECTO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL -
RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA,
COLABORAÇÃO GOVERNO REGIONAL/AUTARQUIAS

Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, julgo pertinente fazer as seguintes duas observações:

1º - A possibilidade de, a par das "pequenas ampliações necessárias por razões sanitárias", ser possível, ampliações para satisfazer as necessidades de acomodações condignas em face do aumento do agregado familiar. Julgo ser indispensável abrir essa possibilidade, tendo em conta que, muitas das habitações degradadas, são ocupadas por famílias carenciadas sócio-economicamente e numerosas em termos dos seus agregados.

2º - A percentagem de 20% que poderá ser baixa (parte 1 do artigo 4º), a pouca clareza do ponto do mesmo artigo e ainda o facto dos prazos me parecerem apertados.

António Bento Fraga Barcelos
O Presidente do GP/PSD na AMAH

António Bento Fraga Barcelos

*Visto
Pete de Carvalho
(n) emissor (pessoal urgente)*

Assembleia Municipal de Angra do Heroísmo

ENTRADA

N.º 9

Data 98/05/27

Exmº Senhor

Presidente da Assembleia Municipal de
ANGRA DO HEROISMO "

Angra do Heroísmo, 1998-05-27

Correspondendo ao solicitado por V.Exa. na tarde de ontem e, dada a urgência, na impossibilidade de convocar ou mesmo consultar os membros do Grupo Parlamentar do PS na Assembleia Municipal de Angra do Heroísmo, limito-me a emitir o meu parecer pessoal sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional – Recuperação de Habitação Degradada. Colaboração do Governo Regional/Autarquias.

Sou favorável na generalidade ao teor do Projecto cuja oportunidade encareço. Não me foi todavia possível consultar a legislação subjacente aí citada para ficar mais consciente desta minha posição. A única reserva que me mereceria o texto seria a da indicação, não fundamentada, da percentagem mínima de 20% do valor total previsto no Orçamento Regional para as despesas públicas na Habitação como comparticipação financeira anual a assegurar pela Administração Regional Autónoma aos Municípios. Mas compreendo que há que partir de uma base para a discussão na especialidade. E a base escolhida foi essa.

Se me permite, apenas mais isto: no final do segundo parágrafo do preâmbulo do Projecto, substituiria a palavra subsidiariedade (que creio não existir) pela de subsidiariedade.

Com respeitosos cumprimentos.

O Presidente do GP PS na AMAH

[Handwritten Signature]

António da Cunha Pereira



Partido Popular

Factor

Assembleia Municipal de Angra do Heroísmo

REGISTO DE ENTRADAS

PARECER

N.º 11

Projecto de Decreto Legislativo Regional - GP do PSD

Data 28 / 05 / 29

RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA
COLABORAÇÃO GOVERNO REGIONAL / AUTARQUIAS

Processo 11/05/29

1. Este parecer foi solicitado ao grupo parlamentar do Partido Popular na Assembleia Municipal de angra do Heroísmo, pelo Senhor Presidente da Mesa daquele órgão.

2. O Partido Popular tem sido praticamente o único Partido a defender claramente o municipalismo, por oposição ao regionalismo. As posições que o PP tem assumido enquadram-se numa perspectiva de valorização do papel das autarquias, precisamente por serem esses os órgãos que mais directa e sistematicamente lidam e interagem com os cidadãos que representam.

Assim, o princípio de atribuição de maiores competências e meios às autarquias é um princípio salutar e que na óptica do aprofundamento do municipalismo deve ser perseguido e defendido.

Por isso, os membros do Partido Popular da Assembleia Municipal de angra do Heroísmo concordam com os princípios gerais que este projecto de DLR tenta implementar.

3. Quanto à concretização desses princípios, da forma específica preconizada na proposta, temos quatro reparos a levantar:

3.1. No artigo 4º, ficam-nos dúvidas quanto ao quantitativo (20%) do montante a transferir do Orçamento Regional para a Habitação para as autarquias. Dúvidas porque, é preciso saber se as autarquias reúnem as condições necessárias atingir esse grau de execução das medidas atribuídas na proposta. Por outro lado, o método de atribuição de cada parcela, através dos critérios de apuramento do FEF pode não ser o mais adequado. É pouco provável que exista uma relação fiável ou objectiva entre a atribuição de verbas do FEF e a existência de habitação degradada no concelho, da mesma forma que não é linear que maiores atribuições do FEF impliquem que o município tenha mais capacidade e técnica ou meios para executar e as medidas.

3.2. Por princípio, os membros do PP deste órgão mostram-se receptivos e abertos a iniciativas que visem aprofundar o municipalismo em Portugal, como a proposta em análise. Isto porque defendemos a aplicação prática dum municipalismo mais profundo. Assim, pensamos que iniciativas deste tipo, em termos gerais, são positivas, pois esclarecem algumas facetas da complexa relação entre o Governo Regional e os órgãos autárquicos.

*Visão Partido Popular
98/05/29*



- 3.3. Porém, consideramos impossível formar uma opinião sólida e fundamentada sobre esta proposta, por dois motivos. Primeiro, numa altura em que se discute, a nível nacional, alterações ao quadro de financiamento e de atribuições autárquicas, não é inoportuno proceder a uma discussão mais alargada dos poderes autárquicos e da sua revisão, também aqui nos Açores. Isso, no entanto, implicaria apresentar pacotes legislativos coordenados e não apenas legislação avulsa. Poderá ser preferível aguardar o resultado das alterações à legislação nacional antes de se avançar com esta proposta, devidamente enquadrada num pacote mais amplo de alterações ao estatuto do município.
- 3.4. Segundo, infelizmente o pedido de parecer foi-nos dirigido com tal urgência que não foi possível aprofundar devidamente uma matéria com a complexidade que esta acarreta, nomeadamente ao nível de atribuições de competências, próprias ou delegadas, e do seu respectivo financiamento. Não foi sequer possível consultar a legislação para a qual a proposta remete. Por isso, esta é a opinião possível, com base nas informações disponíveis no curto prazo cedido para o parecer, mais concretamente a proposta em si. Portanto, reservamo-nos o direito de aprofundar e aperfeiçoar esta opinião, inclusive rejeitá-la totalmente, à luz do conjunto de informações pertinentes para abordar a complexidade desta matéria, que foram ignoradas pela razão mencionada. Esta opinião também não impede que o PP, em qualquer órgão onde esteja representado, venha a tomar posições distintas e eficazes em sede própria.
4. Em suma, pese embora o PP apoie os princípios subjacentes à proposta, este parecer tem mais a forma de uma opinião do que um parecer propriamente dito, pelas razões enunciadas no ponto 3.4. Além disso, poderá ser mais oportuno e eficaz enquadrar esta proposta num leque mais abrangente de alterações às atribuições e financiamento dos órgãos autárquicos, sem que isso retire mérito próprio a esta proposta. Da demasiado curta análise da proposta em si, ficam as dúvidas em relação ao montante a transferir para as autarquias e da forma em que se processa essa transferência.

Angra do Heroísmo, 29 de Maio de 1997

Pol

Nuno Melo Alves

Paulo Sousa